



000252

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 09/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICO-HOSPITALARES DO FUMDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTADO DE SERGIPE**, pessoas jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.544.537/0001-39, com sede a Praça da Bandeira, nº 157- Centro, Divina Pastora - Sergipe, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **Nara Oliveira da Silva**, brasileira, maior, capaz, registrada no C.P.F nº. 465.719.735-53 e RG de nº 0247444413 SSP/BA, residente e domiciliada à rua Via Férrea, nº 1.100, apto 302, BL 02 - bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju/SE, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.865.568/0001-14, representada por sua procuradora a **Sra. Caroline Paixão Damacena**, inscrita no RG nº 3.357.715-3 2ª Via SSP/SE e CPF nº 034.127.595-62., e, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 137/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICO-HOSPITALARES DO FUMDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 21/2017 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

#### **2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2017 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

#### **3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **4. DOS VALORES ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, o valor global de R\$ 220.643,95 (duzentos e vinte mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Equipamentos Hospitalares						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Und	Marca	Qtd	R\$ Unt	R\$ Unt
01	Aparelho Detector Fetal Portátil e Digital; Transdutor conectado por cabo espiral extensível. Entrada para fone de ouvido. Botão liga/desliga. Dois modos de operação / Ajuste de Volume / Ajuste de	Und	MEDPEJ DF7001D	02	885,00	1.770,00



000253

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

	Alarme. Desliga automaticamente após dois minutos sem utilização. Transdutor resistente à penetração nociva de água IPX1 pode ter contato com gel e ser higienizado. Opera com 03 pilhas AA - Alcalina ou Recarregável, de 1,5 V cada. Tempo contínuo de operação: 8~12 horas (o tempo máximo de operação varia de acordo com volume em operação e o desempenho das pilhas). Frequência de emissão: entre 2.2 a 2.5 MHZ Potência de emissão ultrassônica: 5 mW Potência de saída de áudio: > 1 W Limites de FHR Teste do equipamento 50~210 BPM Limites de FHR Detecção Manual: 30~240 BPM Limites de FHR Detecção Automática: 50~240 BPM Precisão de FHR: +- 1 BPM Limites do alarme: 160 BPM Com (01) um ano de Garantia. Registro no Inmetro e ANVISA.					
02	<b>Aparelho para Nebulização</b> , portátil, tipo ultrassônico, 01 saída, para uso individual; Potência mínima de 1/4 HP; Vazão mínima de 50 litros/min; Fluxômetros para ar comprimido em cada saída com ajuste de 0 a 15 litros/min; Tipo de Alimentação: 110v; Frequência 60 Hz. Registro na ANVISA	Und	MEDICATE MD3000	05	230,00	1.150,00
03	<b>Autoclave horizontal de Mesa (até 75 litros)</b> . Características: modo de operação digital, câmara de esterilização em aço inoxidável, capacidade mínima de 50 litros. Registro na ANVISA	Und	STERMAX DIGITAL	05	4.760,00	23.800,00
04	<b>Autoclave</b> Modelo Horizontal Capacidade: 21 litros Câmara: Alumínio Desaeração: Automática Despressurização: Automática Ciclo de Secagem: Secagem eficiente Secagem Extra: Sim Tempo Total Esterilização: 55 min. (1 ciclo) Secagem realizada: Porta entreaberta Potencia: 1600 Watts Voltagem: 127, Garantia: 2 anos Sistemas de segurança: 06 (Válvula de segurança, Válvula anti-vacuo, Anel de vedação, Fusível, Termostato, Sistema eletrônico de controle de potência) Pressão de trabalho (durante o ciclo da esterilização): 1,7 a 1,9 KGF por cm2 Temperatura (durante o ciclo da esterilização): 128 a 130 °C; Sistema de fechamento: duplo estagio de fechamento da porta Microprocessador ou processador eletrônico: Sim Acessórios: 03 Bandejas em alumínio anodizado, 01 Suporte, Copo Graduado, Fusível, Braçadeira, Amostra de Mangueira e Manual de Instrução. Registro na ANVISA	Und	STERMAX DIGITAL TOP	02	3.538,00	7.076,00
05	<b>Balança Antropométrica Infantil</b> , Capacidade mínima de 15 Kg. Display LCD de 15 mm de altura, proporciona excelente visibilidade do peso com leituras rápidas e	Und	WELMY 109E	08	985,00	7.880,00



000254

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

	sem erros. Mantém a indicação em zero entre as pesagens, dispensando acionamentos manuais, o que agiliza e facilita as operações. Alimentação de energia por adaptador ajustável 110 VCA / 220VCA. Dimensões mínimas: Prato: 580 mm (L) x 108 mm (A) x 315 mm (P) Balança: 370 mm (L) x 100 mm (A) x 360 mm (P) Itens Inclusos: Balança Digital Toledo Manual de Instruções					
06	<b>Balança Pediátrica</b> , material tubo quadrado 1º em alumínio, capacidade 25kg, fração capacidade divisores de 100 em 100g, aplicação gancho metal tp ombreira fixar suporte short/rede, tipo suspensa em haste tipo mola, características adicionais marcação riscada no tubo, peso máximo 800g.	Und	CAUMAQ	15	452,00	6.780,00
07	<b>Balança Médica Antropométrica Digital</b> , conforme especificações abaixo:- Estrutura em chapa de aço carbono;- Capacidade 200 kg, divisões de 100 g;- Proteção da célula de carga contra impactos laterais;- Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm;- Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático;- Balança BI VOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA (regula a voltagem sozinha, basta ligar na tomada);- Display LED de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight; (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima);- Função TARA até capacidade máxima;- Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;- Tamanho aprox. da plataforma: 380x290mm.Assistência técnica em Aracaju. Garantia de 01 Ano Contra Defeitos de Fabricação.	und	WELMY W200A	08	957,00	7.656,00
08	<b>Balança digital eletrônica portátil</b> , com capacidade para 150kg e precisão de 0,05G, cancho e carcaça metálica, bota de tara e zeramento, desligamento automático. Tipo Walmur ou similar de melhor qualidade.	Und	SUPER MEDY	15	390,00	5.850,00
09	<b>Cadeira de Rodas Infantil</b> (Suporta até 70 Kg), Funcionamento Manual, tipo construtivo dobrável em X, material Estrutura em aço inoxidável, acabamento estrutura pintura epóxi, tipo encosto reclinável, apoio braços escamotáveis, acabamento do encosto e assento courvin ou napa, tipo de pneu dianteiro maciço e Pneu Traseiro inflável, apoio pés removível, com elevação de perna e suporte de soro	Und	ORTO METAL	06	1.228,50	7.371,00
10	<b>Cadeira de Rodas para Adulto</b> (suporta até 100kg), Funcionamento Manual, tipo construtivo dobrável em X, material Estrutura em aço/ ferro pintado, acabamento estrutura pintura epóxi, tipo	Und	ORTO METAL	06	852,70	5.116,20



000255

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

	encosto reclinável, apoio braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento courvin ou napa, tipo de pneu dianteiro maciço e Pneu Traseiro inflável, apoio pés removível, com elevação de perna e suporte de soro					
11	<b>Cadeira de Rodas para Obeso</b> (suporta acima de 100kg), em aço, com apoio regulável para os pés, assento confortável em espuma injetada, apoio para braços escamoteável, pneu traseiro inflável, dimensões mínimas: largura do assento: 50cm x profundidade do assento 45cm x largura do encosto: 50cm x altura do encosto: 45cm x largura total aberta: 71cm	Und	ORTO METAL	03	1.060,00	3.180,00
12	<b>Caixa Térmica</b> com tampa removível: com as características técnicas mínimas exigidas: Suporte para copos, alças laterais e bico drenagem lateral, capacidade para aproximadamente 70 latinhas (350 ml). Dimensões mínimas: Comprimento 56,5cm, Largura 38 cm e Altura 43 cm. 45L, tipo contêiner.	Und	INVICTA	04	240,00	960,00
13	<b>Carro de curativo</b> , Características: confeccionado em aço inoxidável, com armação tubular, tampo e prateleira em aço inox, com rodízios de 3". Deverá vir acompanhado de balde e bacia. Tamanho Mínimo: 75 x 45 x 80cm.	Und	INALAMED	06	860,00	5.160,00
14	<b>Central de Nebulização</b> . Características: mínimo de 04 saídas simultâneas, mínimo de ¼ de HP de potência, e não possui suporte com rodízios. Registro na ANVISA	Und	INALAMED 5004	03	1.635,00	4.905,00
15	<b>Colposcópico</b> tipo vídeo alta resolução NTSC 480 linhas, saída de vídeo, tipo filtro luz filtro eletrônico verde mpovel, capacidade aumento cabeça estereoscópica com zoom ótico digital, tipo lâmpada sistema luz fria, halógena, 20w, características adicionais monitor vídeo printer VHS, computador, LCD 15', tipo regulagem foco regulável, objetiva 300 a 400mm, acessórios leitor de cartão de memória com USB, microfoco, micro câmera, outros componentes braço articulável pantográfico, base com 05 rodízios. Registro na ANVISA	Und	MEDPEJ PE7000V	01	17.350,00	17.350,00
16	<b>Conjunto composto de:</b> <b>Esfigmomanômetro Adulto</b> aneróide portátil, manômetro com escala de 0 a 300 mmHg com divisões 17de 2mmHG, fecho em velcro, confeccionada em Nylon, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética, verificado e aprovado pelo INMETRO. <b>Estetoscópio Adulto</b> com leve auscultador em aço inoxidável de 48mm de diâmetro, ajustável integra mola dupla, tubo livre e látex, aro termoplástico para membrana e	Und	MIKATOS ETERNUM	20	160,00	3.200,00



000256

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

	cone. Acompanha bolsa com zíper para guarda do esfignomanômetro e estetoscópio.					
17	<b>Conjunto composto de:</b> <b>Esfigmomanômetro Infantil</b> aneróide portátil, manômetro com escala de 0 a 300 mmHg com divisões 17de 2mmHG, fecho em velcro, confeccionada em Nylon, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética, verificado e aprovado pelo INMETRO. <b>Estetoscópio Infantil</b> com leve auscultador em aço inoxidável de 48mm de diâmetro, ajustável integra mola dupla, tubo livre e látex, aro termoplástico para membrana e cone. Acompanha bolsa com zíper para guarda do esfignomanômetro e estetoscópio.	Und	MIKATOS ETERNUM	10	160,00	1.600,00
18	<b>Conjunto composto de:</b> <b>Esfigmomanômetro Obeso</b> aneróide portátil, manômetro com escala de 0 a 300 mmHg com divisões 17de 2mmHG, fecho em velcro, confeccionada em Nylon, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética, verificado e aprovado pelo INMETRO. <b>Estetoscópio Obeso</b> com leve auscultador em aço inoxidável de 48mm de diâmetro, ajustável integra mola dupla, tubo livre e látex, aro termoplástico para membrana e cone. Acompanha bolsa com zíper para guarda do esfignomanômetro e estetoscópio.	Und	MIKATOS ETERNUM	06	160,00	960,00
19	<b>Destilador de água</b> , capacidade entre 06 e 1º litros/hora.	Und	LF EQUIPAMENTOS	03	945,00	2.835,00
20	<b>Medidor de Estatura (Estadiometro)</b> <b>Medidor de Estatura / Altura - Estadiômetro Infantil (infantômetro)</b> - Feito em madeira, fácil de usar e de alta resistência. Deve ser utilizado para medição com a criança deitada. Especificações Técnicas: Confeccionado em madeira; mede de 0 a 99cm; Composto por uma haste fixa que possui as medidas e outra móvel de 33cm de comprimento e 5,5cm de largura. Garantia: 01 ano.	Und	WCS	03	250,00	750,00
21	<b>Fita métrica</b> de 1,5 metro para avaliação de medidas.	Und	SANNY	15	2,85	42,75
22	<b>Foco Refletor Ambulatorial</b> , com iluminação LED, haste flexível, para pequena cirurgia, com estilo moderno, prático e excelente luminosidade com lua fria. Foco Direcional e com Regulagem de intensidade de luz, base e corpo em metal, com pintura em epóxi, de alta resistência e alta variável entre 100 a 160cm. Base com, no mínimo 04 rodízios de 03 polegadas, para maior estabilidade, bivolt 110/220v.	Und	MEDPEJ FL2000A	08	630,00	5.040,00



000257

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

	Apresentar registro do produto no Ministério da Saúde.					
23	<b>Glicosímetro</b> , aparelho de verificação de nível de glicose, com monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600MG/DL; volume de amostra de 01 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos, Registrado na ANVISA, compatível com fitas On Call Plus.	Und	ON CALL PLUS	250	110,00	27.500,00
24	<b>Laringoscópio Adulto</b> , material inoxidável, tamanho adulto, composição c cabo, Lâminas curvas 1,3,4, retas 1,2,3,4, tipo encaixe padrão, fibra ótica, embalagem maleta transporte. Registro na ANVISA.	Und	MD CONVEN CIONAL	06	1.390,00	8.925,36
25	<b>Laringoscópio Infantil</b> , material inoxidável, composição c cabo, Lâminas curvas 1,3,4, retas 1,2,3,4, tipo encaixe padrão, fibra ótica, embalagem maleta transporte. Registro na ANVISA.	Und	MD CONVENC IONAL	06	1.339,00	8.034,00
26	<b>Negatoscópio</b> , inox 2 corpos, 110v; estrutura em chapa de aço inox, frente em acrílico branco, luminosidade através de 2 lâmpadas fluorescentes; cabo elétrico com no mínimo 1,50 m de comprimento; presilhas em aço inox para a fixação do raio-x; dimensões mínimas da área de visualização: 0,69m largura x 0,45m altura. Garantia do Fornecedor mínimo de 01 ano. Registro na ANVISA.	Und	MAXMED	12	470,00	5.640,00
27	<b>Oftalmoscópio</b> com Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V; Seleção de 5 aberturas; Filtro livre de vermelho; 19 lentes de - 20 a +20 dioptrias; Marcador de dioptrias iluminado; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga; Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas AA; Borracha de proteção livre de látex; cabeça em ABS resistente a impactos; Óptica selada livre de poeiras. Registro no Inmetro e ANVISA.	Und	MD VISIO 2000	02	1.590,00	3.180,00
28	<b>Otoscópio</b> com cabo de metal, para 02 pilhas médias; acompanham 5 espéculos permanentes de plástico com diâmetros de 2,5 mm, 3,0 mm, 3,5 mm, 4,0mm e 8,0 mm; possui regulador de intensidade de luz; acompanhado de estojo. Registro no Inmetro e ANVISA.	Und	MD MARK II	06	497,00	2.982,00
29	<b>Oxímetro Portátil</b> , alimentação bateria, tipo medição pulso, faixa medição saturação 0 a 100 PER, faixa medição Pulso 20-250 BPM, características adicionais sensores adulto, pediátrico e neonatal, alarme tipo tela LCD, cartão de memória, saída infra-vermelho. Registro na ANVISA.	Und	ROSSMAX SA210	08	2.980,00	23.840,00
30	<b>Seladora Automática</b> , de bancada, utilizada em ambiente hospitalar para selagem de embalagens cirúrgicas como papel grau cirúrgico, com controle de	Und	SELA PLACK	04	4.990,00	19.960,00



000258

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

	temperatura digital ajustável até 300 graus Célsius, com controle eletrônico de tempo de selagem e com alarme sonoro, aplicável para rolos até 350 milímetros de largura, com acionamento por pedal, espessura mínima de selagem de 13 milímetros, potência mínima de 280 watts, alimentação 110 volts, automático ou chaveado, Velocidade mínima de selagem de 10m/min. Apresentar resistência de selagem conforme Norma ABNT 14.990-9. Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica local. Registro na ANVISA.					
31	<b>Termometro digital de máxima e mínima</b> , com função interna e externa e ALARME SONORO. Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80cm. Displays de cristal líquido (LCD) de três dígitos. Escala Interna: -10+50°C / -14+122°F; Escala Externa: -50+70°C / -56+158°F; Resolução: 1°C / 1°F; Precisão: 1°C / 1°F. Registro na ANVISA.	Und	INCOTERM	08	92,00	736,00
<b>Valor Total dos Itens R\$</b>						<b>220.643,95</b>

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5 - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Divina Pastora efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.6 - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

4.7 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal/ INSS, Estadual e Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (art. 16 da Portaria PGFN/RFB nº 1.751 de 02 de outubro de 2014);

4.8 O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, §2º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

000259

## **5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado a servidora **Jamile Vieira Pereira Rego**, CPF: 016.308.985-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

## **6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA**

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de forma parcelada.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (Cinco) dias após a data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO que será repassado ao Licitante vencedor;

6.5. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável do Fundo Municipal de Saúde, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Divina Pastora/SE.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**

000260

- 8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

## **11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e,



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

000261

respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 137/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## **12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento, o FORNECEDOR, serão aplicadas as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Divina Pastora, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas



000262

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

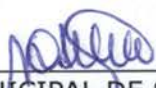
### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### **15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Divina Pastora, estado de Sergipe. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Divina Pastora/SE, 10 de maio de 2017

  
\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nara Oliveira da Silva  
CONTRATANTE



000263

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

*Caroline Farias Damascena*

**LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**  
Representante Legal  
CONTRATADO